

**PORTARIA Nº 16/2017**

Dispõe sobre a criação de curso de pós-graduação lato sensu, Especialização, na modalidade a distância.

A Diretoria Acadêmica da Faculdade Única de Ipatinga, no uso de suas atribuições, estabelecidas no Art. 13º do Regulamento Geral desta Faculdade, aprovado pelo Comitê de Gestão em 30/10/2017, resolve:

**Art. 1º.** Autorizar o curso de pós-graduação lato sensu, na modalidade a distância, área de conhecimento Educação ministrado pela Faculdade Única de Ipatinga - FUNIP, nos termos do disposto na Resolução CNE-/CES nº 01 de 8 de junho de 2007 e demais dispositivos legais que tratam da questão.

§ 1º O respectivo curso será aberto a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores e que atendam às exigências desta instituição de ensino.

§ 2º O corpo docente do curso está constituído por professores especialistas ou de reconhecida capacidade técnico-profissional, por mestres ou doutores com titulações obtidas em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação.

§ 3º O curso fica autorizado com a seguinte denominação, carga horária, nº de vagas e coordenação:

Curso	Carga Horária (h)	Nº de Vagas	Coordenador/a
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	480	500	CLEMILDA DANIELA SILVA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Ipatinga, 8 de dezembro de 2017.

  
**Júlio César Alyim**  
Diretor Acadêmico  
Faculdade Única de Ipatinga